



PORTARIA CRO-SE Nº 126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza a designação do FISCAL DE CONTRATO, com seu respectivo substituto, do CONTRATO Nº 47/2024, decorrente do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024** firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE e a empresa MEGAMÍDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do seguinte CONTRATO:

- **NOME:** RAFAELA SANTOS XAVIER
- **CPF:** █████987.85█████
- **CARGO:** Assessora Especial
- **CONTRATO:** 47/2024

- PROCESSO DE ORIGEM DO CONTRATO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024;**



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de **Fiscal Substituto** na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** Assistente Técnico Administrativo

- PROCESSO DE ORIGEM DO CONTRATO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024;**

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE**

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1	RAFAELA SANTOS XAVIER	Assessora Especial	
2	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	